

Câmara Municipal de Jundiaí

DECRETO LEGISLATIVO № 1.390

de 06 / 09 / 2011

Processo nº: 62.845

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.452

Autor: LEANDRO PALMARINI

Ementa: Concede ao Sr. EMERSON LUIZ DESTRO o título de "Cidadão Jundiaiense".

Arquive-se.

Olleanfieldi Diretar 09/12/2011





PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.452

Diretoria Legislativa	Diretoria Jurídica	Comissão	Prazos;
À Diretoria Jurídica. (D) Lleurpedi Diretora	Para emitir parece	CJR	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias
Diretora 05/08/2011	Diretor 05/08/2011	1364	QUORUM: 2/3

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR.	avoco	favorável
Ollimbed Diretora Legislativa 09/08/2011	Corresidente,	Relator
encaminhado em //	encuminhado em //	Pareder nº. 1490
À	avoco	favorável contrário
Diretora Legislativa	Presidente	Relator / /
encaminhado em //	encaminhado em //	Parecer nº.
λ	avoco	favorável contrário
Diretora Legislativa	Presidente / /	Relator / /
encaminhado em //	encaminhado em //	Parecer nº.



PP 16.077/2011

62845

Apresentado.

Encaminhe-se às seguintes comissões:

CIL

APROVATO PROTOCOLO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.452

(Leandro Palmarini)

Concede ao **Sr. EMERSON LUIZ DESTRO** o título de "Cidadão Jundiaiense".

Art. 1°. É concedido an Sr. EMERSON LUIZ DESTRO o Título de "Cidadão

Jundiaiense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 04 /08/ 2011

ALMARINI

ノ ()

LEANDRO)



(PDL n°. 1,452 - fls. 2)

Justificativa

O objetivo desta iniciativa é conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

A seguir, um breve resumo de sua biografia:

Sr. EMERSON LUIZ DESTRO - Cidadão Jundiaiense

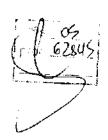
Natural da cidade de Cascavel-PR, onde se formou Técnico em Contabilidade e depois se graduou em Administração de Empresas e em Direito. Ele é o diretor da empresa familiar Destro Macroatacado, instalada em nossa cidade, cuja fundação se deu em 1964, e atua no ramo atacadista distribuidor de produtos industrializados, com unidades no sul, além de estar também no ramo varejista de alimentos e material de construção. Essa empresa, somente em nossa cidade, emprega 550 funcionários, além de 300 vendedores espalhados pelo Estado de São Paulo. Essas famílias, entretanto, enfrentaram dificuldades, quando um incêndio criminoso destruiu a empresa, que no entanto conseguiu reerguer-se, graças à excelente estrutura montada em outros Estados, minimizando as demissões e mantendo a equipe de vendas em atividade, muito embora precariamente. Nosso homenageado escolheu vir para Jundiaí pela qualidade de vida que a cidade oferece, bem como pela proximidade com grandes centros, como São Paulo e Campinas, que oferecem muitas oportunidades, tanto em termos profissionais quanto em lazer e cultura para a família.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo



Biografia do Sr. EMERSON LUIZ DESTRO

Título honorífico "CIDADÃO JUNDIAIENSE"

Brasileiro, 41 anos (nascido em 04/05/1970), natural de Cascavel – PR, casado com Alessandra Destro, 3 filhos (Luan, Cauã e Tayná), residente e domiciliado em Jundiaí – SP desde 2004.

Endereço: Rua Doutor Wellington Barbosa Martins, 257, Chácara Malota. CEP: 13211-500.

Telefone comercial: (11) 2152-1000 (Destro Macroatacado).

Formação acadêmica

- Técnico em Contabilidade: Colégio Marista de Cascavel PR
- Administração de Empresas: Fecivel Faculdade de Ciências e Letras de Cascavel PR
- Direito: Unipar Universidade Paranaense de Toledo PR

Formação profissional

Atua na empresa familiar, DESTRO MACROATACADO, desde os 14 anos de idade. Excree funções no negócio desde a base até a direção da empresa.

Da empresa Destro Macroatacado

A empresa foi fundada em 1964 e atua principalmente no ramo atacadista distribuidor de produtos industrializados.

Tem diversas unidades de negócios no sul. Atua também no ramo varejista de alimentos e de material para construção.

É uma das principais empresas distribuidoras do Brasil, atuando em São Paulo, Mato Grosso do Sul, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul com equipe de vendas e frota própria para entrega das mercadorias vendidas.

O foco do negócio é levar aos lugares mais distantes com agilidade e preço competitivo os produtos das indústrias, através do pequeno varejo, fomentando o crescimento desse mercado. Financiando o pequeno varejo. Fracionando produtos, viabilizando a frequente compra em baixa escala. Entregando produtos em 24 / 48 h.

No Estado de São Paulo emprega hoje em Jundiai cerca de 550 pessoas e mais 300 vendedores espalhados pelo Estado.



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo



Do incêndio

Infelizmente, a empresa foi vítima de uma atitude irresponsável, comprovadamente criminosa. Essa atitude deixou cerca de 850 famílias desamparadas, gerando um prejuízo enorme a todos. Graças a estrutura da empresa em outros Estados, conseguiu-se minimizar as demissões e manter a equipe de vendas trabalhando precariamente pela dificuldade logística (distâncias), enquanto é feita a limpeza da área e reconstrução da empresa.

A Destro Macroatacado agora só quer olhar pra frente, levando na memória as terríveis imagens do ocorrido e esperando por justiça, para que o culpado seja processado e condenado.

Porque escolheu Jundiaí para instalar a empresa

A empresa escolheu Jundiaí para se estabelecer pela pujança da região e do Estado de São Paulo. Porque Jundiaí tem uma vocação logística: entroncamentos rodoviários e proximidade com a capital. Por Jundiaí acolher de braços abertos aqueles que aqui investem.

Porque escolheu Jundiaí para viver

Pela qualidade de vida disponibilizada aos que aqui residem (escola, etc...).

Pela proximidade com a capital e Campinas, proporcionando lazer, entretenimento para a família.

Deixou seus familiares em sua cidade natal (Cascavel – PR) para enfrentar novos desafios nesse lugar, visando o crescimento econômico da empresa e profissional, e também pela proximidade aos principais e grandes fornecedores da empresa.





CONSULTORIA JURÍDICA PARECER Nº 1364

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.452

PROCESSO Nº 62.845

De autoria do Vereador LEANDRO PALMARINI, o presente projeto de decreto legislativo concede ao Sr. EMERSON LUIZ DESTRO o título de "Cidadão Jundiaiense".

A proposição encontra sua justificativa às fls. 04, e vem instruída com o documento de fls. 05/06.

PARECER:

- 1. A proposta em exame nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6°, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.
- 2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195, do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra "b" do §1º do art. 193 do R.I.
- 3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.
- **4.** Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).
- **5.** QUORUM: maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§2º do art. 193, R.I.).

S.m.e.

Jundiai, 05 de agosto de 2011.

Fábio Nadal Pedro Consultor Jurídico

Perene Rozante Estaglária

pr





COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 62.845

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.452 de autoria do Vereador LEANDRO PALMARINI, que concede ao Sr. EMERSON LUIZ DESTRO o título de "Cidadão Jundiaiense".

PARECER Nº 1.490

A Lei Orgânica de Jundiai, em seu art. 14, XVII, assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honorificos.

O projeto de decreto legislativo em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar ao Sr. EMERSON LUIZ DESTRO o título de Cidadão Jundiaiense, afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à competência e à iniciativa, conforme parecer da Consultoria Jurídica de fls. 07, o qual acolhemos na íntegra.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto nos autos bem atesta as qualidades do homenageado e, assim, consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

APROVADO 16 108 | 11 Sala das Comissões, 09.08.2011.

FERNANDO BARDI Presidente e Relator

ANA TONELLI

alm

"DOCA"

ROBERTO CONDE ANDRADE

PAULO SERGIO MARTINS





15ª LEGISLATURA (2009-2012)

3º SESSÃO LEGISLATIVA (2011)

119ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 06/09/2011

Quorum: Aprovação – Dois Terços (Presidente Vota)

25° ITEM: PDL 01452/2011 - LEANDRO PALMARINI - Concede ao Sr. EMERSON LUIZ DESTRO o título de "Cidadão Jundiaiense".

Vereador	Voto
Ana Tonelli	Favorável
Doca	Favorável
Durval Orlato	Favorável
Fernando Bardi	Favorável
Gustavo Martinelli	Favorável
Julião	Favorável
Leandro Palmarini	Favorável
Marcelo Gastaldo	Favorável
Marilena Negro	Favorável
Mingo Fonte Basso	Favorável
Paulo Sergio Martins	Favorável
Roberto Conde	Favorável
Sílvio Ermani	Favorável
Tico	Favorável
Val Freitas	Favorável
Zé Dias	Favorável

Votos Favoráveis Votos Contrários Abstenções Resultado 16 0 0

JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA PRESIDENTE



62845

Processo 62.845

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.390, DE 06 DE SETEMBRO DE 2011

Concede ao Sr. EMERSON LUIZ DESTRO o título de "Cidadão Jundiaiense"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 06 de setembro de 2011, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1°. É concedido ao *Sr. EMERSON LUIZ DESTRO* o título de "Cidadão Jundiaiense".

Art. 2°. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em seis de setembro de dois mil e onze (06/09/2011)

JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA - "Julião" Presidente

Registrado e publicado na Scoretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em seis de setembro de dois mil e onze (06/09/2011)

WILMA CAMILO MANFREDI Diretora Legislativa

> PUBLICAÇÃO 13/09/2011

ns





OF PR/DL 713/2011

Em 16 de setembro de 2011.

Exm^o. Sr. **EMERSON LUIZ DESTRO** *JUNDIA*Í

Com os meus cumprimentos, venho informar que esta Casa de Leis deliberou outorgar-lhe merecido título honorífico municipal – "Cidadão Jundiaiense"-, nos termos do **DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.390**, cuja cópia segue anexa.

Assim, comunico que será realizado um encontro preliminar – em data a ser oportunamente informada -, na sede desta Cámara Municipal (Rua Barão de Jundiai, nº. 128 – Centro), quando serão traçados os procedimentos para a entrega do pergaminho, que acontecerá no día 10 de novembro de 2011, às 19h, em Sessão Solene que terá lugar no Teatro Polytheama (Rua Barão de Jundiai, nº. 160 – Centro).

Sem mais, apresento-lhe as minhas melhores saudações.

JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA - "Julião" Presidente